



**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO | FAOP**

CONCURSO DE PRESÉPIOS - Edição 2017

EDITAL nº05/2017

A Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP, fundação pública vinculada à Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, sem fins lucrativos, com os privilégios legais atribuídos às entidades de utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 11.650, de 11 de fevereiro de 1969, com sede na Rua Alvarenga, nº 794 - Bairro Cabeças - Ouro Preto - Minas Gerais, tendo em vista suas atribuições legais e estatutárias, e ao que dispõe o artigo 22, inciso IV, parágrafo 4º da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, torna público o Concurso de Presépios - Edição 2017, mediante condições estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Concurso de Presépios da Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP trata-se de processo licitatório na modalidade de concurso a ser realizado entre quaisquer interessados para a escolha de trabalho artístico, mediante a instituição de prêmios, conforme os critérios constantes do presente edital.

Art. 2º - O objetivo do Concurso de Presépios é incentivar a produção de presépios artísticos com a finalidade de preservar este modo de expressão da arte e religiosidade populares.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As inscrições para o Concurso de Presépios - Edição 2017 estarão abertas no período de **04 de setembro a 01 de dezembro do ano de 2017**.

Art. 4º - As inscrições são gratuitas e abertas a todos os interessados, através de formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo candidato, onde deverá constar a descrição técnica da obra, com as seguintes informações: título, técnica utilizada, dimensão e ano de confecção.

§ 1º A obra deverá ser entregue no ato da inscrição e não poderá ter identificação visível de sua autoria.

§ 2º Junto com o formulário de inscrição e a obra o candidato deverá entregar um envelope contendo, de forma clara e legível, cópia de sua Carteira de Identidade, cópia do CPF, cópia comprovante de residência, número de conta bancária (o artista ou



representante legal deverá ser o titular da conta corrente) e respectivo número do PIS/PASEP, do lado externo deverá trazer as seguintes informações:

Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP

Concurso de Presépios - Edição 2017

Nome da Obra: _____

§ 3º No caso de artistas com idade inferior a 18 anos ou portadores de necessidades especiais, essa informação deverá constar na Ficha de Inscrição e os dados do responsável legal deverão ser devidamente preenchidos de acordo com as orientações da referida Ficha de Inscrição.

Art. 5º - As inscrições, as obras e os envelopes de identificação devem ser entregues exclusiva e diretamente no endereço: Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP, Rua Getúlio Vargas, nº 185, Bairro Rosário - Ouro Preto / Minas Gerais. CEP: 35.400-000, em horário comercial, de segunda a sexta de 9 às 12 horas e de 14 às 17 horas ou remetidas pelo correio para o mesmo endereço; **valendo a data de postagem.**

§ 1º - A FAOP não se responsabiliza pela participação de obras que forem postadas, via Correios, após o dia 01 de dezembro de 2017.

§ 2º - No ato da inscrição a obra receberá um número sob o qual será identificada durante o concurso e exposição.

Art. 6º - Serão aceitas inscrições individuais ou em grupo.

Parágrafo Único - Nas inscrições em grupo deverá ser escolhido um dos membros como representante dos demais, através de documento assinado e colocado dentro do envelope de identificação, que se responsabilizará pela inscrição e pelos termos e condições do edital.

Art. 7º - Os presépios poderão ser executados em quaisquer técnicas e materiais, exceto:

- a) obras realizadas com materiais perecíveis ou adulteráveis, que possam comprometer a saúde pública ou a integridade física do local onde serão expostas e seus visitantes;
- b) obras que impliquem em qualquer alteração do espaço destinado à apresentação dos mesmos.

Art. 8º - Serão aceitas propostas nas linguagens bidimensional e tridimensional abrangendo tanto as técnicas tradicionais quanto os materiais não convencionais.



§ 1º - As obras não poderão ultrapassar as seguintes dimensões máximas: **60 cm x 100 cm x 60 cm** (Largura x Altura x Profundidade).

§ 2º - Não serão admitidas as inscrições de obras que não estiverem de acordo com as dimensões previstas no parágrafo anterior.

DAS FASES DO CONCURSO

Art. 9º - O Concurso terá 06 (seis) etapas, a saber:

1ª etapa: inscrições, de 04/09/2017 a 01/12/2017;

2ª etapa: montagem dos Presépios em exposição, 05 e 06/12/2017;

3ª etapa: exposição com abertura em 07/12/2017 e duração até 06/01/2018 com urna para depositar o voto dos visitantes;

4ª etapa: reunião da Comissão Julgadora para análise e classificação final dos Presépios e divulgação do resultado do júri técnico, em 08/12/2017;

5ª etapa: apuração dos votos do Júri Popular, em 08/01/2018;

6ª etapa: Entrega dos Prêmios, até março/2018.

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 10 - A Comissão Julgadora será designada pela Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP, mediante portaria a ser publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, antes do término das inscrições e será composta de 05 (cinco) membros titulares e 03 (três) suplentes, os quais deverão ser pessoas de ilibada reputação moral e reconhecido conhecimento na área artística e cultural.

§ 1º Compete à Comissão Julgadora julgar técnica e artisticamente os Presépios inscritos, indicando os 03 (três) melhores classificados;

§ 2º Na ausência de 01 (um) ou mais membros da Comissão Julgadora, em quaisquer etapas do concurso, a Presidente da Comissão Julgadora ou, em sua ausência, a Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP convocará os suplentes para substituí-los e dar andamento aos trabalhos.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS POPULARES



Art. 11 - Caberá à Diretoria de Promoção e Extensão Cultural da FAOP, coordenar a apuração dos votos populares.

Parágrafo Único - Durante o período da exposição, de 07/12/2017 a 06/01/2018, será colocada junto ao Livro de Visitaç o, uma urna lacrada e c dulas de vota o, que ser o entregues aos visitantes para que indiquem a obra que considerar merecedora do 1  (primeiro) lugar no Pr mio Popular.

DA PREMIA O

Art. 12 - A Comiss o Julgadora proceder    classifica o de acordo com os crit rios por ela pr pria estabelecidos, considerando a criatividade, originalidade e execu o t cnica.

Art. 13 - Para efeito de premia o, a Comiss o Julgadora identificar  os tr s trabalhos que tenham singularidade, criatividade e genu na manufatura.

  1  Definidos as 03 (tr s) melhores obras, pelo n mero de inscri o, a Comiss o Julgadora abrir  os respectivos envelopes de identifica o, divulgando, ent o, as autorias e a respectiva classifica o.

  2  As demais obras inscritas continuar o an nimas at  a apura o da vota o do J ri Popular, quando, ent o, ser o divulgadas todas as autorias.

  3  A obra indicada pela Comiss o Julgadora como primeira colocada n o participar  do certame pelo J ri Popular.

Art. 14 - A Comiss o Julgadora   soberana na classifica o das obras inscritas no Concurso de Pres pios da FAOP - Edi o 2017.

Par grafo  nico - A crit rio da Comiss o Julgadora, poder o ser concedidas Men oes Honrosas a outros pres pios participantes do Concurso, al m dos premiados.

Art. 15 - A Comiss o Julgadora outorgar  um total de **R\$ 3.200,00 (tr s mil e duzentos reais) em Pr mios, distribuídos da seguinte forma:**

a) Aquisitivo:

Primeiro Lugar - R\$ 1.000,00 (hum mil reais)

Segundo Lugar - R\$ 700,00 (setecentos reais)

Terceiro Lugar - R\$ 500,00 (quinhentos reais)

b) Pr mio popular

Pr mio  nico - R\$ 1.000,00 (hum mil reais)



§ 1º - A premiação ocorrerá até o dia 30 (trinta) de março de 2018;

§ 2º - Caberá aos vencedores do Prêmio o recolhimento de impostos incidentes sobre os valores recebidos.

§ 3º - O pagamento **somente** será realizado mediante a apresentação da documentação citada no §2 do Art. 4 DAS INSCRIÇÕES.

Art. 16 - Os autores dos Presépios vencedores, contemplados com o 1º Lugar no Prêmio Aquisitivo e no Prêmio Popular, cederão à FAOP a propriedade dos mesmos com todos os direitos inerentes a ela, sem perda dos direitos autorais.

Art. 17 - Os Presépios vencedores, contemplados com o 1º Lugar no Prêmio Aquisitivo e no Prêmio Popular, serão incorporados ao acervo patrimonial da FAOP, cabendo a esta lhe dar a destinação que melhor convier.

DO TRANSPORTE DAS OBRAS

Art. 18 - Cada candidato inscrito é responsável pelo transporte de sua obra até à FAOP.

Art. 19 - Os Presépios, quando de seu transporte, devem ser acondicionados em embalagens resistentes não sendo responsabilidade da FAOP eventuais danos ocorridos durante o seu envio.

Art. 20 - Em hipótese alguma a FAOP providenciará o transporte de devolução dos presépios inscritos, sejam seus autores residentes ou não em Ouro Preto.

DA MONTAGEM DA EXPOSIÇÃO

Art. 21 - Caberá exclusivamente à FAOP a elaboração, conceito e montagem da Mostra dos Presépios inscritos na Galeria de Arte Nello Nuno em Ouro Preto-MG.

Art. 22 - A mostra será montada pela equipe da FAOP designada para este fim.

Art. 23 - Serão fornecidos pelo próprio autor os equipamentos e materiais especiais necessários à apresentação da obra, sendo de sua inteira responsabilidade a salvaguarda dos mesmos.

Art. 24 - Quando o presépio for composto por mais de uma peça e/ou suportes específicos, devem ser enviadas orientações informando quanto à composição do mesmo.

Art. 25 - Presépios que exijam montagens especiais só serão exibidos de acordo com a disponibilidade da FAOP.

Art. 26 - Os presépios que eventualmente tenham sido danificados durante o transporte só serão expostos se tiver tempo hábil para seu restauro, com a devida cobertura das despesas pelo autor.

DA EXPOSIÇÃO

Art. 27 - Os presépios inscritos ficarão em exposição no período de 08 de dezembro de 2017 a 06 de janeiro de 2018 na Galeria de Arte Nello Nuno, na Rua Getúlio Vargas, nº185 – Rosário, em Ouro Preto-MG.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28 - Quaisquer informações atinentes ao presente edital serão prestadas aos interessados no Núcleo Rosário da FAOP situado à Rua Getúlio Vargas, 185, Rosário - Ouro Preto / MG, pelo telefone (31) 3552-2480, com a Diretoria de Promoção e Extensão Cultural da FAOP ou através do sítio eletrônico www.faop.mg.gov.br, e-mail producao@faop.mg.gov.br

Art. 29 - O Edital 05/2017 e as fichas de inscrição do CONCURSO DE PRESÉPIO - Edição 2017 estarão à disposição dos interessados no sítio eletrônico www.faop.mg.gov.br e nos seguintes endereços da FAOP:

- **Complexo Cultural Casa Bernardo Guimarães:** Rua Alvarenga, nº. 794 - Cabeças;
- **Núcleo Rosário:** Rua Getúlio Vargas, nº. 185 - Rosário;
- **Núcleo de Arte:** Praça Antônio Dias, nº. 80 - Antônio Dias;
- **Núcleo de Ofícios:** Rua Irmãos Kennedy, nº. 601 - Cabeças.

Art. 30 - O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste Edital de Concurso de Presépios - Edição 2017.

Art. 31 - É de inteira responsabilidade do Autor a contratação de seguro da obra para cobertura de eventuais sinistros ocorridos durante o seu transporte ou mostra, ficando a FAOP isenta de qualquer responsabilidade quanto a possíveis danos, independentemente de o artista optar ou não pela realização de seguro.

Art. 32 - Os autores inscritos, residentes ou não residentes em Ouro Preto, deverão **retirar seus presépios a partir do dia 15 de janeiro de 2018** na Rua Getúlio Vargas, nº. 185 - Rosário, e ficarão disponíveis para retirada até o dia **16 de fevereiro de 2018**.



Art. 33 - A não retirada do presépio no prazo estabelecido neste edital implicará em cessão do mesmo em favor da FAOP, cabendo a esta dar-lhe o destino que julgar conveniente, independente de qualquer prévio aviso ou notificação.

Art. 34 - Os resultados do Concurso serão divulgados através do sítio eletrônico www.faop.mg.gov.br, do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e nos murais informativos da FAOP, nos seguintes endereços situados em Ouro Preto:

- Complexo Cultural Casa Bernardo Guimarães: Rua Alvarenga, nº. 794 - Cabeças;
- Núcleo Rosário: Rua Getúlio Vargas, nº. 185 - Rosário;
- Núcleo de Arte: Praça Antônio Dias, nº. 80 - Antônio Dias;
- Núcleo de Ofícios: Rua Irmãos Kennedy, nº. 601 - Cabeças.

Art. 35 - A dotação orçamentária correspondente às despesas deste Concurso é a de nº. 2171.13.392.135.1089.0001.3390.3104.10.1 e 60.1.0.

Art. 36 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP.

Ouro Preto, 31 de agosto de 2017.

JULIA AMÉLIA MITRAUD VIEIRA

PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO | FAOP